



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **051/2025**, Processo Administrativo nº **2025/000038246-00**, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de edição integrada à impressão de livros e revistas para promoção de publicações literárias, acadêmicas e congêneres produzidas no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2025/pregoes-eletronicos-5/pregao-eletronico-n-051-2025/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-188>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa D7P BRASIL, a Sra. Pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

### RESPOSTA DA DVCOP:

#### **" 1. Estrutura Operacional**

##### *1.1. Estrutura mínima exigida*

*O TR não estabelece quantidade mínima de profissionais (revisores, diagramadores etc.). Exige apenas capacidade técnico-operacional, sem quantitativo mínimo.*

*Fundamento do TR:*

*Item 3.2.2.1.1:*

*“Certidões, atestados ou declarações [...] que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar [...]”.*

*Item 3.2.2.1.1.1:*

*“Não será exigido um quantitativo mínimo de atestados, nem quantitativo mínimo de bens ou serviços do objeto licitado, uma vez que a análise da capacidade técnica priorizará a qualidade dos serviços já executados [...]”.*

##### *1.2. Terceirização / gráfica parceira*

*Não é permitido terceirizar nenhuma etapa do serviço, incluindo impressão.*

*Fundamento do TR:*

*Item 2.7:*

*“Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.”*

#### **2. Execução Sob Demanda**

##### *2.1. Fluxo de pedidos (inicial ou escalonado)*

*O TR determina que a execução será sob demanda, sem previsão de concentração inicial.*

*Fundamento do TR:*

*Item 6.1:*

*“A execução do objeto deste Termo de Referência será sob demanda.”*

*Item 1.4.3:*

*“A aquisição [...] será realizada de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal [...]”.*

## *2.2. Quantidade mínima garantida*

*Existem quantidades mínimas e estimadas na tabela do TR, mas o órgão não é obrigado a consumir todo o quantitativo.*

*Fundamento do TR:*

*Item 1.3 (Tabela de quantitativos) – lista os quantitativos mínimos.*

*Item 1.4.3:*

*“A aquisição [...] será realizada de acordo com a necessidade e conveniência [...] mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.”*

## *2.3. Prazos para entrega em picos de demanda*

*O prazo é único e geral: até 30 dias após a Nota de Empenho, independentemente do volume.*

*Fundamento do TR:*

*Item 6.4.1:*

*“O prazo máximo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.”*

*Item 6.4.2:*

*“O prazo de entrega [...] poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.”*

## *3. Impressão e Logística*

### *3.1. Impressão terceirizada*

*Não pode.*

*Fundamento do TR:*

*Item 2.7:*

*“Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.”*

### *3.2. Provas físicas ou digitais*

*O TR exige provas digitais, conforme descrito em todos os itens de serviços gráficos.*

*Fundamento do TR:*

*Item 1.3 – Item 4:*

*“PROVAS DIGITAIS; SHRINK INDIVIDUAL.”*

*Item 1.3 – Item 8:*

*“APRESENTAÇÃO DE PROVAS ELETRÔNICAS.”*

*Item 1.3 – Item 12:*

*“APRESENTAÇÃO DE PROVAS ELETRÔNICAS.”*

## *4. Publicações Digitais – ISBN, DOI e ISSN*

*O TR deixa claro que a contratada é responsável por obter ISBN, DOI e ISSN, pois esses serviços fazem parte do objeto contratado.*

*Fundamento do TR:*

*Item 1.3 – Item 4:*

*“REGISTRO DO ISBN, CÓDIGO DE BARRAS [...]”.*

*Item 1.3 – Item 8:*

*“REGISTRO DE ISBN E REGISTRO DO DOI.”*

*Item 1.3 – Item 12:*

*“REGISTRO DE ISSN, REGISTRO DO DOI DA PUBLICAÇÃO, REGISTRO DO DOI DOS ARTIGOS.”*

*5. Condições Financeiras e Administrativas*

*5.1. Prazo de pagamento*

*O pagamento será feito em até 30 dias após o aceite.*

*Fundamento do TR:*

*Item 9.1:*

*“O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura [...]”.*

*5.2. Forma de pagamento*

*O pagamento será feito por item efetivamente prestado, mediante Nota Fiscal.*

*Fundamento do TR:*

*Item 9.7:*

*“Os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal [...]”.*

*5.3. Garantia contratual*

*Não será exigida.*

*Fundamento do TR:*

*Item 10.1:*

*“Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.”*

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 25/11/2025 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Joyce Melo Makarem de Freitas

**Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE MELO MAKAREM DE FREITAS, Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2581832** e o código CRC **2214070A**.

## Dúvidas e Esclarecimentos

3 mensagens

Comercial - D7p|Brasil <comercial@d7p-brasil.com.br>  
Para: colic@tjam.jus.br

20 de novembro de 2025 às 20:06

A/c.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - SECOP/SEAC**  
**Ref.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 051/2025-TJAM**

**Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços de edição integrada à impressão de livros e revistas para promoção de publicações literárias, acadêmicas e congêneres produzidas no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas,

Prezados(as), bom dia.

Espero que esta mensagem encontre a todos muito bem.

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2025 – TJAM, solicitamos esclarecimentos sobre a estrutura mínima necessária para execução dos serviços de revisão, diagramação, editoração e impressão previstos, considerando o regime de registro de preços e a execução sob demanda.

**Gostaríamos de confirmar:**

- Se há previsão de demandas iniciais concentradas ou escalonadas ao longo do período contratual;
- Informações sobre prazos de pagamento após entrega e aceite.

**1. Estrutura operacional**

- Qual é a estrutura mínima exigida para execução dos serviços (quantidade de revisores, diagramadores, necessidade de gráfica própria ou pode ser terceirizada)?

**2. Execução sob demanda**

- Como costuma ser o fluxo inicial de pedidos: há solicitações grandes logo no início ou a demanda é escalonada ao longo do contrato?
- Existe uma quantidade mínima garantida de contratação ou os pedidos podem ser inferiores ao total previsto?
- Em caso de picos de demanda, qual é o prazo médio de entrega esperado para cada tipo de serviço (revisão, diagramação, impressão física, publicação digital)?

**3. Impressão e logística**

- É permitido terceirizar a impressão com gráficas parceiras, desde que a responsabilidade final seja da contratada?
- Há exigência de provas físicas (ex.: capa impressa) ou apenas digitais antes da aprovação?

**4. Publicações digitais**

- Para os serviços digitais (PDF com ISBN/DOI), o TJAM fornece os registros ou a contratada deve providenciar?

**5. Financeiro e administrativo**

- Qual é o prazo médio de pagamento após entrega e aceite dos serviços?
- Os valores são pagos por ordem de fornecimento (cada lote/serviço entregue) ou há consolidação mensal?
- Existe algum tipo de garantia contratual exigida (seguro, caução, etc.) para microempresas?

Somos uma microempresa em expansão, comprometida em fortalecer nossa equipe para garantir a execução eficiente dos serviços solicitados.

Desde já agradecemos a disposição em atender nossa demanda.

Aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

--

## Comercial

comercial@d7p-brasil.com.br

+55 41 9.8879-1176

Curitiba-Paraná

**D7p|Brasil**

PUBLICIDADE E ESTRATÉGIAS DE MARKETING

---

**COLIC** <colic@tjam.jus.br>

24 de novembro de 2025 às 09:40

Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 051/2025**, SEI 2025/000038246-00.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 25/11/2025, motivo pelo qual, à **DVCOP** é estabelecido prazo até dia **24/11/2025, às 12:00h**.

Atenciosamente,

Anna Andrade  
Membro da COLIC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Leide Mariane Brito dos Santos** <passagens@tjam.jus.br>

24 de novembro de 2025 às 11:10

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2025, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, seguem abaixo as respostas devidamente fundamentadas nos dispositivos pertinentes do Termo de Referência (TR – SEI/TJAM nº 2434311).

## 1. Estrutura Operacional

### 1.1. Estrutura mínima exigida

O TR não estabelece quantidade mínima de profissionais (revisores, diagramadores etc.). Exige apenas capacidade técnico-operacional, sem quantitativo mínimo.

## **Fundamento do TR:**

### **Item 3.2.2.1.1:**

“Certidões, atestados ou declarações [...] que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar [...]”.

#### **Item 3.2.2.1.1.1:**

“Não será exigido um quantitativo mínimo de atestados, nem quantitativo mínimo de bens ou serviços do objeto licitado, uma vez que a análise da capacidade técnica priorizará a qualidade dos serviços já executados [...]”.

## **1.2. Terceirização / gráfica parceira**

Não é permitido terceirizar nenhuma etapa do serviço, incluindo impressão.

## **Fundamento do TR:**

### **Item 2.7:**

“Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.”

## **2. Execução Sob Demanda**

### **2.1. Fluxo de pedidos (inicial ou escalonado)**

O TR determina que a execução será sob demanda, sem previsão de concentração inicial.

## **Fundamento do TR:**

### **Item 6.1:**

“A execução do objeto deste Termo de Referência será sob demanda.”

### **Item 1.4.3:**

“A aquisição [...] será realizada de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal [...]”.

### **2.2. Quantidade mínima garantida**

Existem quantidades mínimas e estimadas na tabela do TR, mas o órgão não é obrigado a consumir todo o quantitativo.

## **Fundamento do TR:**

**Item 1.3 (Tabela de quantitativos)** – lista os quantitativos mínimos.

### **Item 1.4.3:**

“A aquisição [...] será realizada de acordo com a necessidade e conveniência [...] mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.”

### **2.3. Prazos para entrega em picos de demanda**

O prazo é único e geral: até 30 dias após a Nota de Empenho, independentemente do volume.

## **Fundamento do TR:**

### **Item 6.4.1:**

“O prazo máximo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.”

**Item 6.4.2:**

“O prazo de entrega [...] poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.”

**3. Impressão e Logística**

**3.1. Impressão terceirizada**

Não pode.

**Fundamento do TR:**

**Item 2.7:**

“Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.”

**3.2. Provas físicas ou digitais**

O TR exige provas digitais, conforme descrito em todos os itens de serviços gráficos.

**Fundamento do TR:**

**Item 1.3 – Item 4:**

“PROVAS DIGITAIS; SHRINK INDIVIDUAL.”

**Item 1.3 – Item 8:**

“APRESENTAÇÃO DE PROVAS ELETRÔNICAS.”

**Item 1.3 – Item 12:**

“APRESENTAÇÃO DE PROVAS ELETRÔNICAS.”

**4. Publicações Digitais – ISBN, DOI e ISSN**

O TR deixa claro que a contratada é responsável por obter ISBN, DOI e ISSN, pois esses serviços fazem parte do objeto contratado.

**Fundamento do TR:**

**Item 1.3 – Item 4:**

“REGISTRO DO ISBN, CÓDIGO DE BARRAS [...]”.

**Item 1.3 – Item 8:**

“REGISTRO DE ISBN E REGISTRO DO DOI.”

**Item 1.3 – Item 12:**

“REGISTRO DE ISSN, REGISTRO DO DOI DA PUBLICAÇÃO, REGISTRO DO DOI DOS ARTIGOS.”

**5. Condições Financeiras e Administrativas**

**5.1. Prazo de pagamento**

O pagamento será feito em até 30 dias após o aceite.

**Fundamento do TR:**

**Item 9.1:**

“O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura [...]”.

**5.2. Forma de pagamento**

O pagamento será feito por item efetivamente prestado, mediante Nota Fiscal.

**Fundamento do TR:**

**Item 9.7:**

“Os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal [...]”.

**5.3. Garantia contratual**

Não será exigida.

**Fundamento do TR:**

**Item 10.1:**

“Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.”

Colocamo-nos à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Leide Mariane Brito dos Santos**

Servidora  
Tribunal de Justiça do Amazonas  
Secretaria de Compras, Contratos e Operações  
Divisão de Compras e Operações  
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022